



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.822/2019, DE 15/05/2019

“Denomina Logradouros Públicos na Vila São Paulo, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação das Ruas Projetadas 5 e 6, localizadas na Vila São Paulo, em Coxim-MS, que passam ter as seguintes identificações:

- 1 - Rua 5 – **Rua Everaldo Farias de Almeida**
- 2 – Rua 6 - **Rua Reinaldo Lopes dos Santos**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2019.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**